



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Outros atos	4
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 007/20 DE 30 DE JANEIRO DE 2.020

*“Dispõe sobre a expedição de Portarias no Município de Paraíso e dá outras providências.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a expedição de Portarias por este Órgão Público,

DECRETA:

Art. 1º. Todas as Portarias confeccionadas a partir de 01/02/2020 deverão obrigatoriamente serem:

I- numeradas sequencialmente, obedecendo-se a numeração já existente;

II- entregues 01 (uma) via da Portaria ao setor interessado;

III- arquivadas 01 (uma) via em livro próprio, devendo os livros serem separados por ano-exercício.

Parágrafo único. O conteúdo e as informações necessárias para a confecção de quaisquer Portarias serão de responsabilidade do Setor de Pessoal, devendo este se certificar da legalidade e veracidade das informações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/20 de 29/01/2020.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 30 de janeiro de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 / 2020

Wilson Farid Casseb, RG nº 5.963.761-4-SSP-SP-, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA: Professores de Educação Básica- PEB. II- Língua Portuguesa, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos 001/18, realizado no dia 25 de novembro de 2.018, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br), em 26/12/2018, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 04 de janeiro de 2.019, conforme publicação no Diário Oficial em 07 de janeiro de 2.019, para participarem da opção de escolha de aulas/classes/ cargos ou vagas em Regime Estatutário, conforme consta no Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2018 a constituírem suas Jornadas de Trabalho Docente, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2.020, às 08h30, na Coordenadoria Municipal da Educação sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

#### Disciplina de Língua Portuguesa:

4ª classificada – Giseli Rocha Furtas - CPF nº 22.601.306-6

#### Observações:

1) O candidato convocado que não comparecer à escolha de aulas/classes/cargos ou vagas para Constituição de sua Jornada de Trabalho Docente será considerado desistente do cargo e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado.

2) É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato de escolha de vaga.

3) Será atribuída um cargo de Língua Portuguesa.

Paraíso, 20 de fevereiro de 2.020.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 3 de 10

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente contratação de empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 014/2019 em prol da firma SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME - item classificado - R\$ 117.069,01, CNPJ nº 10.315.057/0001-33, Inscrição Estadual nº 205.033.920.115, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1503- - sala 05, Vila Recreio, na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo nos termos e condições da proposta apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 4 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal

Outros atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

#### Estado de São Paulo

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2.019.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2.020, realizou-se, com início às nove horas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, Audiência Pública, destinada a atender o quanto disposto no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2019. A audiência contou com a participação dos seguintes cidadãos, Servidores Públicos e Representantes da Edilidade local: Gustavo Campari Llama, Luiz Carlos Rosa, Leonardo Mialichi, Juliano Sartori, Luiz Carlos de Oliveira Borges, Luan Maycon Alcantara,, Edevanir Antonio Previdelli, José Roberto Bernardo, Osmar Lucas Mialichi, Oclair Aparecida Geromel, Barbara Soares Gius e Fernando Figueiredo. Os trabalhos tiveram início mediante explicações feitas pelo Senhor Gustavo Campari Llama, Contador da Prefeitura Municipal de Paraíso, que agradeceu a presença de todos que atenderam à convocação prévia. Em seguida, destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, ressaltando que o escopo da mesma é atender ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Ainda com a palavra, esclareceu, também, que a finalidade da presente reunião pública é a apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município de Paraíso, no 3º quadrimestre de 2019. Em complementação às suas explicações, informou sobre o quadro de Receitas arrecadadas no período e as Despesas empenhadas, liquidadas e pagas, também referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2.019. Explicou-se da seguinte forma: Previsão atualizada da receita/2019- R\$. 31.181.262,45 (Trinta e Um Milhões, Cento e Oitenta e um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Arrecadação de 01/01/19 à 31/12/2019 foi de R\$. 32.512.631,94 (Trinta e Dois Milhões, Quinhentos e Doze mil, Seiscentos e Trinta e um Reais e Noventa e Quatro Centavos); e a Despesa Realizada até o Quadrimestre foi de R\$. 29.066.125,13 (Vinte e Nove Milhões, e Sessenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos), havendo um saldo de Restos a pagar processados do exercício anterior no valor de R\$. 125.145,41 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos) que em sua grande maioria encontra-se em processos judiciais; gasto com pessoal nos últimos 12 meses: R\$. 14.226.743,52 (Quatorze Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), num percentual de 51,33%, estando acima do limite prudencial estipulado no Parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, o que implica em algumas vedações do referido artigo e medidas contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988; na educação aplicou 30,50%. Ressaltou, na oportunidade, sobre o percentual do FUNDEB aplicado no magistério e apresentou o relatório resumido da execução orçamentária (RREO) demonstrando a aplicação de 84,40% do FUNDEB no magistério, na qual está em sua normalidade acima de 60%. Em seguida, observou o quadro de despesas com a saúde pública, constatando a regularidade de sua aplicação, cujo percentual abrange o patamar de 30,80%. Apresentou balancetes com todas as despesas da saúde, separadas por categoria econômica e desdobro, observando que a maior despesa na saúde são os vencimentos de pessoal, gastos com medicamentos e serviços de terceiros por pessoa jurídica, esclarecendo conforme documentos apresentados, que a maior parte de serviços de terceiros são referentes a pagamentos a cooperativa de médicos. Em seguida, demonstrou quadro relacionado com as despesas com custeio, convênios e investimentos da Prefeitura Municipal. Por fim, esclareceu a importância do equilíbrio dos gastos públicos

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 5 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

#### Estado de São Paulo

com relação a receita, o que viabilizaria os investimentos. Para encerrar, indagou aos presentes se alguém desejaria fazer uso da palavra e não havendo mais pronunciamentos dos presentes e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim, Presidente e pelos demais participantes presentes. Paraíso/SP, aos 13 (Treze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).



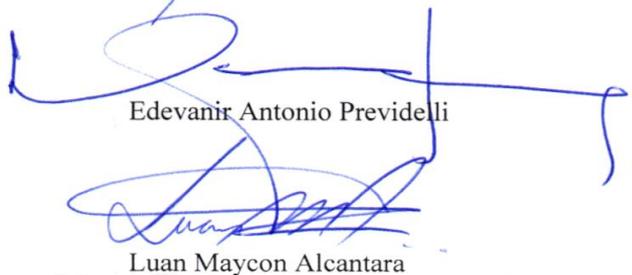
Gustavo Campari Llana



Luiz Carlos Rosa



Leonardo Mialichi



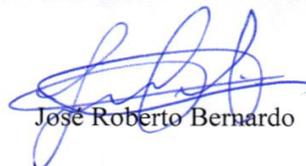
Edevanir Antonio Previdelli

Luiz Carlos de Oliveira Borges

Luan Maycon Alcantara



Juliano Sartori



José Roberto Bernardo



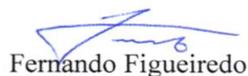
Oclair Aparecida Geromel



Osmar Lucas Mialichi



Barbara Soares Gius



Fernando Figueiredo

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 6 de 10

### PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Contratos



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/20.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.**

**CONTRATADA: EMPRESA “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI-ME”.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2020.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo e seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares do servidor na Câmara Municipal de Paraíso.

**VALOR: R\$725,00 MENSAIS.**

**PRAZO: 03.02.2020 A 31.12.2020.**

#### **DOTAÇÃO:**

**02 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-**

**01- LEGISLATIVO-**

**01.02- CÂMARA MUNICIPAL-**

**010100- CÂMARA MUNICIPAL –**

**01- LEGISLATIVA-**

**01.031- AÇÃO LEGISLATIVA –**

**01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO –**

**01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA –**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 7 de 10



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

### COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

**DATA DA ASSINATURA:** 03.02.2020.

2.020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 de fevereiro de



**LUIZ CARLOS ROSA**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

Página 8 de 10



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.**

**CONTRATADA: EMPRESA “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI -ME”.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2020.**

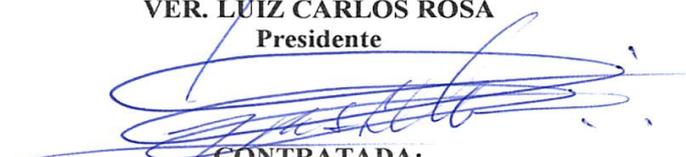
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo e seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares do servidor na Câmara Municipal de Paraíso.

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**VER. LUIZ CARLOS ROSA**  
Presidente

  
**CONTRATADA:**  
**Empresa “SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI-ME”**  
**José Benedito de Faria Filho**  
Proprietário



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: SOLUTEC INFORMÁTICA EIRELI-ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2020

OBJETO: Serviços de manutenção para o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo e seus backups em todas as sessões ordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares do servidor da Câmara Municipal de Paraíso.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP Nº 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 783

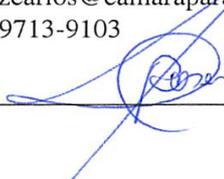
Página 10 de 10

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 03 de Fevereiro de 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

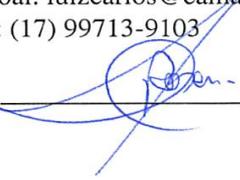
Nome: Luiz Carlos Rosa  
Cargo: Presidente da Câmara  
CPF: 234.580.549-87      RG: 8.791.453  
Data de Nascimento: 10/08/1952  
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço- Paraíso/SP  
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
Telefone(s): (17) 99713-9103

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Carlos Rosa  
Cargo: Presidente da Câmara  
CPF: 234.580.549-87      RG: 8.791.453  
Data de Nascimento: 10/08/1952  
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço- Paraíso/SP  
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaíso.sp.gov.br  
Telefone(s): (17) 99713-9103

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Benedito de Faria Filho  
Cargo: Proprietário  
CPF: 138.654.498-16      RG: 21.225.738-9  
Data de Nascimento: 27/04/1972  
Endereço residencial completo: Rua Polachini, 227 – Centro – Pirangi- SP  
E-mail Institucional: solutecl@msn.com  
E-mail pessoal: jb@pirangi.com.br  
Telefone(s): (17) 3386-2089 / (17) 99745-8296

Assinatura: \_\_\_\_\_  
